



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 15.749 /2021

AUTOR: DEPUTADO CHIÓ

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor, Governador do Estado da Paraíba, a instituição do Cadastro Estadual de Desaparecidos.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (Plid-PB), do Ministério Público da Paraíba, acompanha 96 casos não solucionados de paraibanos sumidos, dos quais 19,72% são crianças e adolescentes (menores de 17 anos). A maior parte dos casos foi encaminhada pela Polícia Civil, que, entre 2018 e 2020, registrou 111 desaparecimentos de pessoas com até 20 anos de idade (19,64% do total dos desaparecidos na Paraíba).

Entre 2018 e 2020, a Polícia Civil registrou 565 desaparecimentos. Os que não foram solucionados nas investigações foram recepcionados pelo Plid-PB (www.mppb.mp.br/plid), que é o Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas do Estado da Paraíba, responsável pelo cadastro dos desaparecimentos num banco de dados nacional, que sistematiza e cruza informações provenientes de diversos órgãos, ajudando na busca e localização de pessoas desaparecidas. Além disso, fomenta políticas públicas junto aos órgãos que trabalham no enfrentamento ao desaparecimento, a fim de auxiliar na prevenção e solução dos casos.

A base cadastral que se refere o art. 1º deverá ser alimentada com dados pessoais dos desaparecidos, as características físicas, a data do desaparecimento,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

além de outras circunstâncias consideradas relevantes pela autoridade competente a ser designada pelo Poder Executivo.

O objetivo desta proposição é de consolidar as informações sobre todos os desaparecidos no território estadual, o que por certo auxiliará as buscas e as investigações das autoridades para localização dessas pessoas.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023